Decreto-lei n. 681 - de 13 de Setembro 1938

Cria, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, uma publicação periódica, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

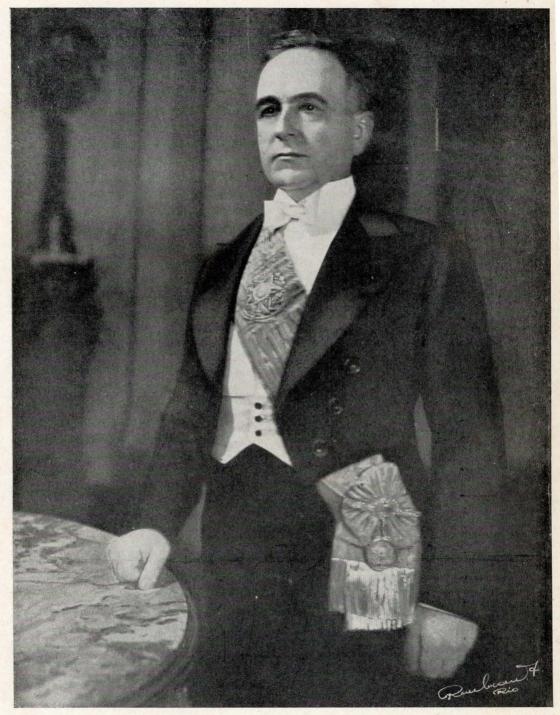
- Art. 1. Fica criada, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, uma publicação periódica com a denominação de Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.
- Art. 2. Os Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre formarão, em cada ano, um volume, constituido por quatro fascículos
- Art. 3. O primeiro volume dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, relativo ao ano de 1938, será constituido de dois fascículos a serem publicados no segundo semestre do ano mencionado.

Parágrafo único. Ficam destacadas na sub-consignação n. 21. alínea 29, da verba 2.ª, e da sub-consignação n. 3, alínea 22, da verba 3.ª, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, respectivamente, as importâncias de 10:000\$000 e 5:000\$000 para custeio dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre no ano de 1938.

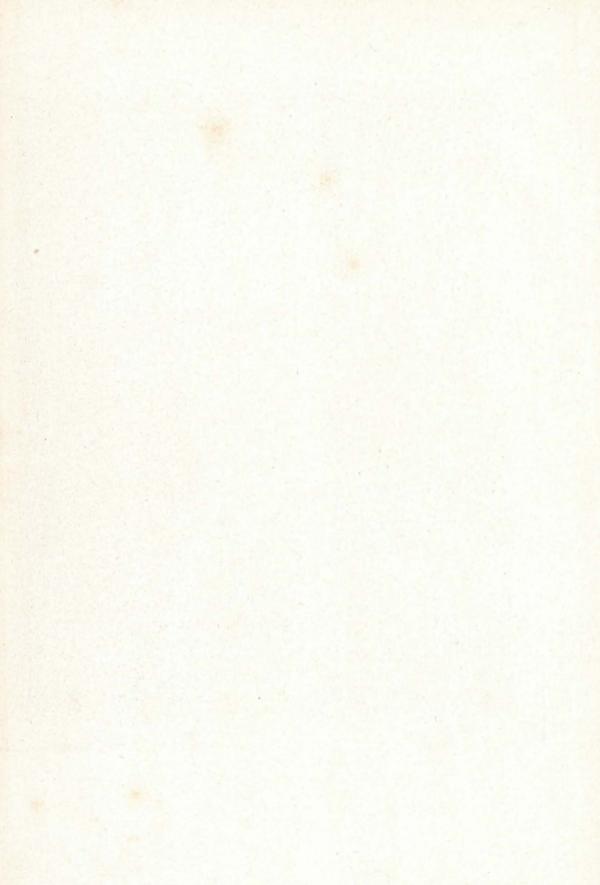
Art. 4. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

Getulio Vargas Gustavo Capanema A. de Souza Costa

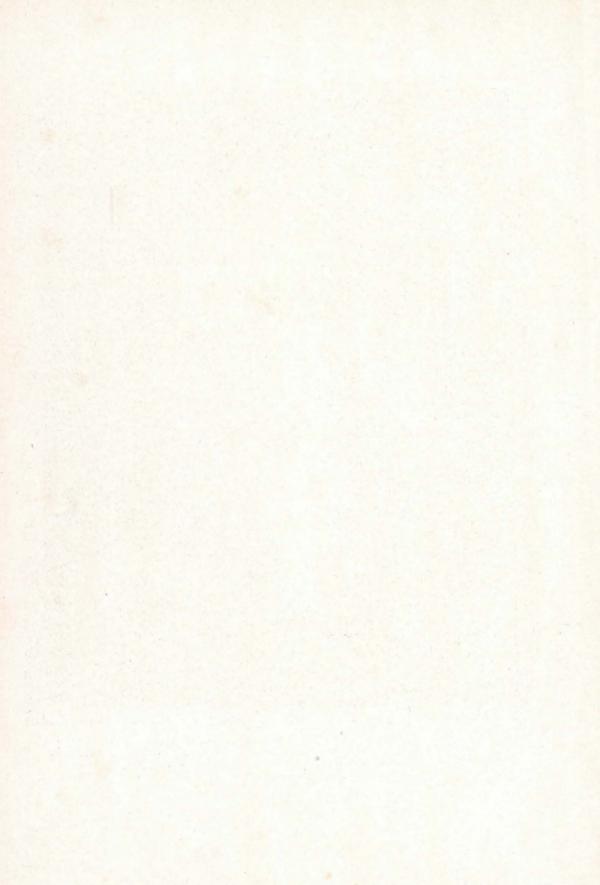


Sua Excelência, o Snr. Presidente Getulio Vargas, a cujo benemérito Governo deve a Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre a sua oficialização, a criação dos "Anais" e a construção do futuro Hospital de Clínicas.



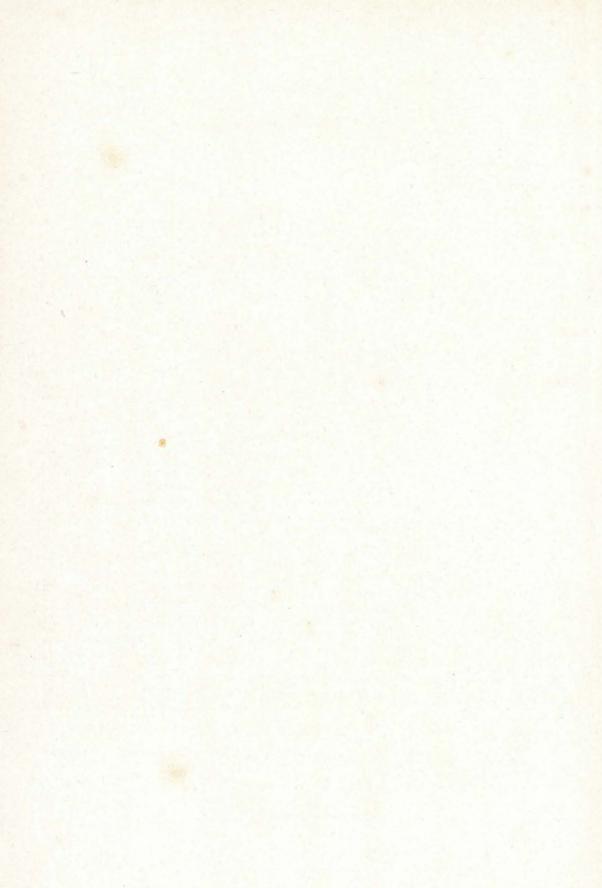


Sua Excelência, o Snr. Ministro da Educação e Saude, Dr. Gustavo Capanema, cuja prestigiosa contribuição para a realização do Hospital de Clínicas e para a criação dos "Anais" a Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre destaca e agradece.





Sua Excelência, o Snr. Interventor Federa! no Rio Grande do Sul, Cel. Osvaldo Cordeiro de Farias, a quem a Faculdade de Medicina já deve a doação do terreno para o Hospital de Clínicas, um valioso auxílio para publicação dos "Anais", autorização para contrato de um Professor de Anatomia Patológica e transmissão para a direção técnico-científica da Cadeira de Medicina Legal do Gabinete Médico-Legal do Estado, além de importante contribuição para o intercâmbio de cultura universitária.





Estampando nesta página o retrato do egrégio e inesquecivel professor Sarmento Leite, a Faculdade de Medicina, por intermédio dos "Anais", concretiza nesta figura de apóstolo o culto da sua veneração perene a todos aqueles construtores eméritos que, a preço de trabalho ingente e de devotamento modelar, edificaram a nortearam a Escola.



Ao Dr. João Vieira de Macedo

A Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre consigna, nesta página dos Anais, seus agradecimentos pelos relevantes serviços á ela prestados, espontânea e desinteressadamente.

